JOSÉ PASTORE E HELIO ZYLBERSTAJA

m artigo\_recentemente nublicado na Folha (19/12/87) cha-mamos a atenção da opinião Ablica para os custos das medidas trabalhistas contidas no Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização. Nossas estimativas se trageram em dados coletados junto a Exempresas de diversos setores e remos de atividade, localizadas em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Herais e Rio Grande do Sul. Os

resultados são reproduzidos na Tabe-

ibil. **luirovadas por aquela Comissão ge**taux custos espetaculares sobre a libita de pagamentos das empresas. digus terão impacto imediato e pogajizam 20,6% da folha atual. Ouiges terão efeitos posteriores, da farigam de 17,0%. Quando se adicio-Mem os encargos socials, o impacto **1001 chega ao fantástico mimero de** 🎎 😘 de acrescimo nas folhas de 🎎 mento das empresas públicas e rivadas do país. Ou seja, para **M**uir a vontade da Comissão de tematização, o custo do fator capalho no Brasil aumentara mais

da metade! . Esse impacto se refere apenas aos acréscimos de custos calculáveis. Men deles, como salientamos naquele artigo, há inúmeros outros impac-tes, também de alto custo, mas incalculaveis neste momento como é o caso da garantia de emprego (art. I do Projeto), greve por motivos não-econômicos (art. 11°), participatão nos lucros e na gestão da empresa (art. 7°, X) e ainda a autordinação da propriedade ao bem-estar social (art. 6°).

Diante da enorme magnitude dos impoctos, é inevitável perguntar: Quem paga a conta? Como reagirão as empresas, os mercados e a economia como um todo? Os trabalhadores serão efetivamente benefi-

Clados e conseguirão apropriar os \$4% de acréscimo no custo do trabalho?

Para responder a essas questões godemos hipoteticamente pensar em ois cenários extremos. No primeiro deles —o distributivista— as empresas absorveriam a totalidade dos acréscimos nos custos —buscando nos seus lucros os recursos para

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO IMPACTOS DAS PROPOSTAS NA FOLHA DE SALÁRIOS

Medide aprovado	ltum do Projeto	Atrôstimo na folka (%)
Impactos Imodiatos		- National Contracts to the second
		11.5000
Burgos de Salar e Antico de Salar de S		
and the second second		
		Branch Control
	**************************************	lizita a de la como de
E E E E E E E E E E E E E E E E E E E	***************************************	***************************************
hupacios Mediates		
Aviso právio proporcional	ort. 7, XVIII	01,0
Seguro desemprego	ort. 7, II	3,0
Prescrição	ort. 7, XXVI	2,0
Lucros e inoveção		
Tecnológica	get, 7, X-XXIV	1,0
Sub-tatal	• •	17.0 a
Impactos Calculávols		
	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	15,8

pagar a conta da Comisão de Sistematização.

Num segundo cenário —o inflacionista-- as empresas também colocariam todas as medidas em prática mas apresentariam a conta ao consumidor, repassando as despesas integralmente para os preços.

Qual dos dois cenários é o mais provável? Ficaremos mais próximo do cenário distribuidor ou do inflacionário?

Pensemos nas probabilidades do cenário distribuidor. O PIB do Brasil é cerca de 280 bilhões de délares, dos quais cerca de 40% são apropriados pelos trabalhadores. Um acréscimo nos custos do fator trabalho da ordem de 50%, para arrendondar as estimativas, efevariam a participação do

trabalho no PIB de 40% para 60%. A Nova Carta estaria assim, redistribuindo 20% do PIB em favor dos trabalhadores! Trata-se de um percentual tão grande que em si condenta sua probabilidade de ocorrência...Ou alguêm acredita que 20% do PIB possam ser distribuidos, num passe de mágica, por uma Constituição?

Examinemos as probabilidades do cenário inflacionário. Repassar custos crescentes tem sido o mecanismo. mais utilizado pelas empresas. Quando o custo do trabalho cresce, as empresas tentam passar o acréscimo para os preços dos produtos e serviços procurando, com isso, manter sua participação no "bolo". Ao que tudo indica, isso não foi proibido pela Comissão de Sistematização. A

conseguência óbyla dessa estratégia é mais inflação e, neste caso de 50% de acréscimo do fator trabalho. teremos muita inflação. Muita mesmo! Este cenério parece bem mais provivel do que o anterior.

E obvio que nenhum dos dois conátics deve ocorrer de forma pura. Uma ves aprovado o Projeto da Comissão de Sistematização, haverá uma dose de distribuição e outra de inflação. É possívei que as empresas não consigam repassar todos os custos adicionais para os preços. As que estão sob rigido controle do CIP terão dificuldades e muitas poderão quebrar. As exportadoras terão pela frente almia as restrições impostas pela competição internacional.

Mas, no limite de possível, as empresas tentarão repassar a majoria des acréscimes de custos aos preços. Nessas condições, a pouca distribuição conseguida pelas novas medidas constitucionais será inteiramente engolida pela aceleração da inflação. A consequência prática mais provável, portanto, é que a Comissão de Sistematização, com esse Projeto, empurrara o Brasil para um povo e elevado patamar inflacionário cujo impacto não será apenas instantaneo mas terá também efeitos continuos. Como vimos, cada crozado de salário estará acrescido de 53 centavos. Portanto, os futuros aumentos e reajustes que incidirem sobre aquele cruzado também incidirão sobre os 53 centavos. Ou seja, um renjuste de 24% sobre cada cruzado de salário significará um acrescimo de, na verdade, 31 centavos sobre os custos totals do fator trabalho.

Masmo que as empresas absorvam parte desse acréscimo, elas sempre procurarão renassar o restante o oue. realmente, joga o país na hiperinilação. Enfim, o Brasil ja teve vários tipos de inflação: inflação causada por decreto, decreto-lei è lei. Com a proposta da Comissão de Sistematizacão teremos ama histeriaflação por Constituição. A diferenca é que, desta vez, será mais difícil de revoga-la.

JOH PASSON, SE A METE EVILLENTA, NO. 12, 150 gentlements do Fernidade de Economio e Administração (FEA) do ISP, perquisadores da Fundação Instituto do Pampinos Scondmittes (First) e autores de livre Administração de Corrido Probablista no Broati".